

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA PEDIATRA ZILDA ARNS
(UPA IBURA)**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020

O Hospital do Tricentenário – **UPA Pediatra Zilda Arns (Ibura)** no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para contratação de profissionais médicos - oftalmologistas, conforme quadro detalhado constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário- **na UPA Pediatra Zilda Arns (Ibura)**, situada na Rua Vale do Itajaí, S/n - Ibura, Recife - PE, cujo calendário consta no presente edital;
- 1.2 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;
- 1.3 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias elencadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto 5296/04.
- 1.4 No ato da inscrição o candidato com necessidade especial deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da classificação internacional de doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada **através do envio do currículo para o e-mail:** (selecao@upaibura.org.br). O assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a habilitação e/ou experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site, contendo os candidatos classificados para entrevista.
- b) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências e disponibilidade. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente **conforme data e horário de cada convocação** realizada pelo site, havendo eliminação em caso de falta.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Entrevista;
3. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional (especialização/residência);

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O candidato será convocado quando houver necessidade de contratação pela empresa, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do e-mail pessoal do candidato e site institucional;
- 4.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados;
- 4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:
 - a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - b) Possuir nível de escolaridade exigido e/ou comprovação legal para o exercício do cargo pleiteado;
 - c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
 - d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão bem como apresentar certidão de regularidade junto ao respectivo conselho;
 - e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
 - f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Ato Admissional no setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador.

5. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado por e-mail pessoal e pelo site institucional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada após concluído o processo seletivo;
- b) O candidato aprovado quando contratado será sob o regime da CLT;
- c) **No caso de cadastro de reserva, não haverá obrigatoriedade de contratação**, visto a inexistência de vaga. Porém, quando houver necessidade de contratação, será observada a classificação obtida no cadastro de reserva que terá validade de **03 (três)** meses, podendo ser prorrogada por igual período.

6.1 Fazem parte desse edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de cargo e quantitativo previsto.

Anexo II - Cronograma estimativo de execução.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO E QUANTITATIVO PREVISTO

PROFISSIONAL	VAGA EXISTENTE	CADASTRO RESERVA
Médico Oftalmologista	27 vagas	3 vagas

ANEXO II- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
De 03 a 07 janeiro de 2020 até 12 horas	Envio do currículo para análise
Dia 08 de Janeiro de 2020	Divulgação para entrevista
Dia 09 de Janeiro de 2020	Divulgação do Resultado final